



Número: **1000451-60.2021.4.01.3507**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO**

Última distribuição : **11/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.702,62**

Assuntos: **Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS (EXEQUENTE)				
EVERTON ALVES DE JESUS (EXECUTADO)				
CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
212471403 6	30/04/2024 09:50	Edital	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Jataí-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

PROCESSO: 1000451-60.2021.4.01.3507

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS

POLO PASSIVO: EVERTON ALVES DE JESUS

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

(publicação gratuita, na forma da Lei n.º 6.830/80, art. 22)

O DOUTOR RAFAEL BRANQUINHO, MM. JUIZ
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ, NA
FORMA DA LEI

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos dias **22/05/2024 (primeiro leilão) e 01/06/2024 (segundo leilão), ambos às 14h**, respectivamente, na sede da Vecchi Leilões, na Avenida Presidente Vargas n. 266, sala 1003, Jardim Marconal, Rio Verde/GO e através do site www.vecchileiloes.com.br, através da Sra. Camila Correia Vecchi Aguiar, Leiloeira Oficial, registro na JUCEG n.º 057, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação presencial e eletrônico o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), de acordo com o previsto na Resolução 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, ficando intimados do inteiro teor deste edital o(a)(s) executado(a)(s), seu cônjuge, se casado for e o(a)(s) terceiro(a)(s) – credor hipotecário, credor com penhora e coproprietários - que eventualmente não foram encontrados.

Fica a parte executada e quem quer que esteja na posse ou detenção do(s) bem(ns) intimados, que deverão permitir o acesso à leiloeira, aos interessados, acompanhados ou não do Oficial de Justiça designado por esta Unidade Judiciária, a fim de que possam ser examinados, podendo fotografa-lós, nos dias úteis, no horário de 8 às 18h, sob pena de desobediência e multa fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por recusa, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem ao Leilão Público, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou à execução, ou que for menor, a título de ressarcimento das despesas da leiloeira, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena da manutenção das datas designadas para leilão.

No primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e, no segundo



leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos do Código de Processo Civil, artigos 886, V e 891 - não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado e condição(ões) em que se encontra(m), pressupondo prévia análise pelo(s) licitante(s), não cabendo, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores, quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Eventuais dívidas de impostos, taxas, multas e despesas ficarão a cargo do arrematante.

O arrematante de algum do(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados (se presencial), ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista (NCPC, art. 892), acrescido da comissão da leiloeira, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).

A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferências, situações que deverão ser verificadas pelo interessado antes da oferta no leilão.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação e conforme documentação apresentada nos autos. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretense arrematante, tendo em vista que será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes.

O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc.

Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registo, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Havendo proposta de venda parcelada, deverá ser ouvida a Credora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre as condições apresentadas pela leiloeira.

Fica desde logo determinado que, independente da manifestação do exequente, havendo proposta de compra parcelada, o valor mínimo será o da avaliação, tanto no primeiro, quanto para o segundo leilão; e só será deferido proposta para pagamento do bem arrematado em no máximo 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se a parcela mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que a comissão da leiloeira deverá ser paga imediatamente, mas a carta/auto de arrematação e imissão na posse só serão providenciados após a última parcela liquidada.

Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pela leiloeira, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.

No caso de interesse pela arrematação eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se



previamente, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, no sítio eletrônico www.vecchileiloes.com.br, confirmar o lanço e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá (tanto no presencial, quanto pelo eletrônico) as guias de recolhimento correspondentes ao lanço ofertado, por e-mail (no caso de eletrônico), para o devido pagamento, pela leiloeira.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: (62) 9 8214.6560, (62) 9 9971.9922, (62) 9 8120-6740, (62) 9 9635-9922.

O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio www.vecchileiloes.com.br.

Será possível, ainda encaminhar e-mail com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do e-mail contato@vecchileiloes.com.br.

Sendo inexitoso o leilão, fica autorizado à leiloeira a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias, após a segunda data designada para a realização dos leilões.

Autos: 1000451-60.2021.4.01.3507

Natureza da dívida: CDA.: 46659/2021 – NÃO TRIBUTÁRIA

Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS – CNPJ.: 01.619.022/0001-05

Executado: EVERTON ALVES DE JESUS – CPF: 039.304.711-32

Terceiro(s): Nada consta

Valor(es) do(s) débito(s): R\$ 3.168,12 em 29/04/2024, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

Objeto do Leilão:

MOTONETA MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 ES, cor preta, ano fabricação 2011, placa NWN 5289, chassi 9C2JC4820BR281719, em mau estado de conservação, com pintura manchada e esbranquiçada pelo tempo e uso, pelas desalinhadas/quebradas, painel embaçado, dentre outros detalhes de uso e desgaste.

Avaliação:



R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 17/02/2024.

Ônus:

Não há informação nos autos. Não foi realizada consulta ao DETRAN, pois não consta nos autos o Renavan do veículo.

Restrições no veículo:

Restrição de circulação, no sistema Renajud, incluído por Goiânia Central de Processamento Eletrônico – Tribunal de Justiça de Goiás - Processo n. 55790392020218090137;

Restrição de transferência e circulação, incluído no sistema Renajud, por Goiânia Central de Processamento Eletrônico – Tribunal de Justiça de Goiás - Processo n. 56916590720218090094;

Restrição de transferência e penhora, no sistema Renajud, incluído por este Subseção Judiciária de Jataí – Processo n. 1000451-60.2021.4.01.3507.

Depositário:

EVERTON ALVES DE JESUS, CPF 039.304.711-32, residente na rua 06, nº 206, Setor José Estevão, Jataí/GO

VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) em 17 de fevereiro de 2.024.
Valor do(s) bem(ns) em segunda praça: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Dado e passado neste cidade de Jataí/GO, na data da assinatura eletrônica abaixo. Eu, Daniela Dias Silveira analista judiciário/área judiciária – mat. GO80163, o digitei. E eu, Ed Lúcio Kiyoshi Sotoma, Diretor de Secretaria, subscrevi.

assinado eletronicamente

RAFAEL BRANQUINHO

Juiz Federal SSJ/Jataí

